



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 973/2023,

DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data
foi publicado este (a)

Lei nº 973/23
com afixação no Placard do Município.
Corumbáiba 23/03/23

Sebastião Rodrigues Gomes Filho
Responsável pelo Placard

“Dispõe sobre autorização para o Município de Corumbáiba custear despesas com as premiações, em forma de medalhas, do 2.º Desafio Areião XCM de Mountain Bike e dá outras providências.”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás,

APROVA e eu, Prefeito, **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Município de Corumbáiba, a adquirir, às suas próprias expensas, as medalhas que serão entregues na forma de premiação e de participação do **2.º Desafio Areião XCM de Mountain Bike**, a ser realizado no dia 21 de maio de 2023, cujo evento fará parte do calendário das comemorações do aniversário do município.

Art. 2.º. Fica também autorizado, o Município de Corumbáiba, a realizar despesas com o fornecimento de café da manhã e almoço a todos os participantes, atletas e seus familiares, bem como a fornecer a estrutura física para realização do evento, a exemplo tendas, palco, som, veículos e a disponibilização de servidores para servirem como equipe de apoio.

Art. 3.º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO.
Sebastião Rodrigues Gomes Filho
Prefeito